



**CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Para atendimento do que dispõe o inciso "a" do artigo 63 do Estatuto Social convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 01 de janeiro de 2024**, segunda-feira, às 17:20hs em primeira convocação e às 17:50hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, **reunião por meio eletrônico/virtual**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

Reunião Extraordinária

1. Abertura – Hino;
2. Apreciação e Votação dos contratos celebrados pela Diretoria Executiva, de acordo com o artigo 58 do Estatuto Social; **(CI. nº 80/2023)**, Mondelez Brasil Ltda.

Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cujas instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião** se realizará na **forma eletrônico/virtual**, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).
2. A reunião terá início às 17:20hs do **dia 01 de janeiro de 2024**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 17:50hs.
3. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 30 de dezembro de 2023, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 29 de dezembro de 2023, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.

4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 13:00hs do dia 27 de dezembro de 2023**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, os seguintes pedidos:
 - a) Em relação ao Item 2 na Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, será encaminhado à Diretoria Executiva, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 01 de janeiro de 2024**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratem do item em discussão serão desconsiderados.
 - b) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 17h do dia 01 de janeiro de 2024, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2 NA ORDEM DO DIA

1. No dia **01 de janeiro de 2024**, a partir das 22:00hs até às 17:00hs do dia **02 de janeiro de 2024**, todos os Membros do Conselho Deliberativo receberão por E-mail e por SMS o link e poderão votar, através do novo sistema de votação eletrônica do São Paulo Futebol Clube, "Sistema de Votação Aberta Online".

No Link, siga as instruções, inserindo a senha que será enviada e os quatro primeiros dígitos do seu CPF.

2. O resultado da votação será encaminhado eletronicamente aos Conselheiros (as) através de e-mail e disponibilizado na plataforma Data Room Deallink.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo